

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 640/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB, quadriênio 2023 a 2026 e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 06, de 26 de março de 2021 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto o § 6º, artigo 6º da Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022 - s. § 5º O primeiro mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, em âmbito municipal, extinguir-se-á, excepcionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a fim de serem cumpridas as disposições constantes no § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, observado o impedimento de recondução para o próximo mandato

CONSIDERANDO o disposto no § 9º, artigo 34 da Lei 14.113/2020 – “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, para o período: 1º de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2026, conforme a composição abaixo:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

I – Dois representantes do Poder Executivo municipal: (pelo menos um da Secretaria):

- a) Natan Romão de Santana (Titular)
- b) Daniela da Silva Almeida (Suplente)
- c) Paloma de Brito Andrade (Titular)
- d) Wallace Lopes dos Santos (Suplente)

II. Um representante dos professores da Educação Básica Pública;

- a) Eliomar De Jesus Santos (Titular)
- b) Anilândia Silva De Andrade Souza (Suplente)

III – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Erasmo de Almeida Silva (Titular)
- b) Ritielle Andrade Nascimento (Suplente)

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Hilda Dantas dos Santos (Titular)
- b) Tatiane Pereira de Santana (Suplente)

V – Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) Hilda de Souza Ferreira de Andrade (Titular)
- b) Roseli Maria de Jesus Correia (Suplente)

VI - Um representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Etevaldo da Silva Ferreira (Titular)
- b) Cileia Oliveira Marques (Suplente)

VII - Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública;

- a) Maria Elcina da Costa Moura (Titular)
- b) Vivia dos Santos Marques (Suplente)
- c) Neusa Dias de Araújo Silva (Titular)
- d) Lôrrane de Carvalho Cardoso (Suplente)

VIII - Dois representantes de estudantes da Educação Básica pública;

- a) Eliene da Silva Oliveira (Titular)
- b) Cecília de Abreu Santana (Suplente)
- c) Catarina da Silva Santana (Titular)
- d) Oscar de Jesus Souza (Suplente)

IX - Dois representantes de organizações da sociedade civil

- a) Andréia da Silva Santos Silva (Titular)

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

- b) Matheus Henrique dos Santos Moura (Suplente)
- c) José Raimundo Costa (Titular)
- d) José Raimundo Silva Moura (Suplente)

X - Um representante das escolas do campo;

- a) Thaise Silva Queiroz (Titular)
- b) Renata da Silva Félix (Suplente)

XI - Um representante das escolas quilombolas.

- a) Marciano da Silva Santos (Titular)
- b) Daiane Deus da Silva (Suplente)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 025/2023

“Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora público municipal Ivone Oliveira da Costa Souza, professora municipal, para prestar os seus serviços junto à Secretaria do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal **Ivone Oliveira da Costa Souza**, ocupante do cargo de Professora Nível IV, matrícula 1809, CPF 613.949.555-53, lotada na Escola Municipal Otacília C de Matos, para atuar junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Colégio Estadual Santa Cruz – CESC, localizado à Av. Dep. Luís Eduardo Magalhaes, centro, Monte Santo - BA, pelo período de 20 de março de 2023 até 31 de dezembro 2024, com ônus para o município.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Educação do Estado da Bahia efetivar a apresentação da servidor(a) ao seu órgão de origem ao término da presente disposição

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 026/2023

“Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora público municipal Simone Conceição Soares Dias, professora municipal, para prestar os seus serviços junto à Secretaria do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal **Simone Conceição Soares Dias**, ocupante do cargo de Professora Nível V, matrícula 1807, CPF 908.743.155-49, lotada no Instituto de Educação de Monte Santo, para atuar junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Colégio Estadual Santa Cruz – CESC, localizado à Av. Dep. Luís Eduardo Magalhaes, centro, Monte Santo – BA, pelo período de 20 de março de 2023 até 31 de dezembro 2024, com ônus para o município.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Educação do Estado da Bahia efetivar a apresentação do servidor(a) ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33